

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JATAI (UFJ)**

BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 008/2020	Jatai, 12 de fevereiro de 2020.
---------------------------	--

PORTARIA No 082/2020, DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1o, da Lei no 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC no 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria no001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo no 23070.003833/2020-56, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos “Legislação aplicada à Administração Pública”, “Capacitação a Distância para Seleção de Avaliadores do Enem 2018 – Redações”, “Tópicos em Língua Portuguesa: Análise Linguística em Documentos Institucionais”, “Siape Cadastro”, “Curso Introdutório – Técnico- Administrativos em Educação”, “Informática básica Linux Mint”, e “Gestão Estratégica de Pessoas”, totalizando a carga horária de 297 horas, a WÂNIA FERRAZ BARBOSA, Matrícula no 3063270/SIAPE, Assistente em Administração, da Classe de Capacitação D I para D II, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091/2005, com a redação dada pela Lei no 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5o, do Decreto no 5.824/2006, a contar de 08/02/2020, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias.

Jataí, 12 de fevereiro de 2020₁ Rodovia BR 364, Km
192, N.o 3800 – Zona de Expansão Urbana – Jataí – GO CEP.: 75.801-615 – Fone: (64) 3606 8202 /

PORTARIA No 083/2020, DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1o, da Lei no 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC no 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria no001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo no 23070.045918/2019-78, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos “Curso Introdutório – Técnico-Administrativos em Educação”, “Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR”, “Procedimentos da Gestão Documental Aplicados na Regional Jataí/UFJ”, “SEI Administrar”, “Oficina SEI-USAR – Intermediário”, e “Treinamento Comunicação Institucional: Novas Ferramentas, Novas Oportunidades”, totalizando a carga horária de 120 horas, a CAIO VILELA AZEVEDO, Matrícula no 2388261/SIAPE, Assistente em Administração, da Classe de Capacitação D I para D II, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091/2005, com a redação dada pela Lei no 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5o, do Decreto no 5.824/2006, a contar de 09/12/2019, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias.

Jataí, 12 de fevereiro de 2020

PORTARIA No 084/2020, DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1o, da Lei no 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC no 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria no 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo no 23070.034203/2019-90, RESOLVE:

Conceder a Progressão por Capacitação Profissional pela obtenção dos certificados dos cursos “Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública”, “Conhecendo o Novo Acordo

Ortográfico”, “Um Por Todos e Todos Por Um”, “Um Por Todos e Todos Por Um”, e “MICROSOFT EXCEL 2016 – Intermediário”, totalizando a carga horária de 181 horas, a CINTHIA ALENCAR PACHECO, Matrícula no 2316945/SIAPE, SECRETÁRIO EXECUTIVO, do nível E II para o E III, de acordo com o art. 10 da Lei no 11.091/2005, com a redação dada pela Lei no 12772/2012, com regulamentação conforme art. 5o, do Decreto no 2 Rodovia BR 364, Km 192, N.o 3800 – Zona de Expansão Urbana – Jataí – GO CEP.: 75.801-615 – Fone: (64) 3606 8202 / (64) 3606 8203 5.824/2006, a contar de 27.12.2019, data em que foram cumpridas todas as exigências necessárias.

Jataí, 12 de fevereiro de 2020

PORTARIA No 085/2020, DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1o, da Lei no 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC no 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria no 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o disposto no art. 10, § 2o da Lei no 11.091, de 12/01/2005, Resolução/CGGP no 2, publicada no D.O.U de 24/11/2006 e no Processo no 23070.004278/2020-80, RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo do quadro de pessoal desta Universidade, conforme Anexo.

Jataí, 12 de fevereiro de 2020

Anexo

Matrícula NOME SERVIDOR PADRÃO ATUAL INÍCIO

3193218 ANDRÉ ROLIM MONTEIRO 03 04 12/08/2019

3 Rodovia BR 364, Km
192, N.º 3800 – Zona de Expansão Urbana – Jataí – GO CEP.: 75.801-615 – Fone: (64) 3606 8202 /
(64) 3606 8203

PORTARIA Nº 086/2020, DE 12 DE FEVEREIRO 2020.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria MEC nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.044127/2019-21, RESOLVE:

Conceder Progressão a CAMILA ALBERTO VICENTE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1497745/SIAPE, Professor Adjunto, Classe C, lotada na Unidade Acadêmica de Educação da UFJ, do Nível 3 para o Nível 4, de acordo com o art. 69, incisos I e II da Resolução Consuni nº 18/2017, a contar de 06/02/2020, data em que completou o interstício de dois anos.

Jataí, 12 de fevereiro de 2020₄ Rodovia BR 364, Km
192, N.º 3800 – Zona de Expansão Urbana – Jataí – GO CEP.: 75.801-615 – Fone: (64) 3606 8202 /
(64) 3606 8203